

Projeto de Lei nº 465/2009  
Autoria do Poder Executivo Municipal  
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

**Art. 2º** O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 11 de agosto de 2009.

---

CAPITÃO LENER RIBEIRO  
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.